



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 907/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA  
PUBLICA DO IMOVEL QUE MENCIONA.**

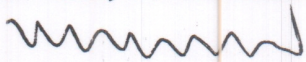
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor **EURICO JOSE DA ROCHA**, do lote 04, da quadra 05, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

**Art. 2º** Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 0236/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 04 da quadra nº 05, situado na **Vila Nova** em nome do Senhor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.**

  
**NEY KUASNE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada,  
Publicada por Afixação,  
Em 13/12/2007.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEI Nº 1185/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.  
ERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA.  
Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
nº 114/90, cap. II, § 1º, do Município de Coronel Sapucaia.

LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assis-  
sente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura  
- MS,  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,  
incisos a partir de 13 de dezembro de 2007.

em 19 de dezembro de 2007.  
NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Afixação em 19/12/2007.

LEI Nº 163/2007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.  
DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Município de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

de planejar as tarefas para conclusão do exercício financeiro da adminis-  
tração, de forma correta e transparente, contendo as principais regras e cuidados  
da fase final para o fechamento anual da gestão administrativa e financeira do

de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com a  
técnicas, Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio para fins de encerramento do Exer-  
cício Balanço Geral do Município;

deixar as obrigações e tarefas para conclusão do fechamento anual da adminis-  
tração que implicam no encerramento do exercício financeiro de 2007 de Coronel  
Decreto

deixar a emissão de Empenhos e a assunção de compromissos financeiros para  
a partir desta data, sem que seja verificada previamente a existência de Dotações

as existentes com os fornecedores deverão ser levantadas até o dia 20 de  
cretaria de Finanças, assim como as horas extras trabalhadas e outros direitos

os Secretários deverão se integrar a Secretaria Municipal de Administração,  
a melhor orientação e encerramento do fechamento anual do presente exercício,  
com os Fundos e diversos Conselhos Municipais que são peças importantes na  
contas públicas junto ao Tribunal de Contas do Estado, onde deverão se ater as

de cada Conselho.  
previdenciário entre os dias 20 (vinte) de dezembro de dois mil e sete e 20 (vinte)  
de janeiro de 2008.

de assistência social ficará restrito aos casos de urgência e às  
cumprimento dos convênios estabelecidos com o Estado e a União.  
a Secretaria de Administração e Finanças, e demais Secretarias, serão exclusi-  
do período mencionado no art. 3º, apenas entre 08.00h e 11.00h, exceto o Depar-  
tamento mencionado terá expediente ao público.

is do regime de que trata este Decreto, as atividades relacionadas ao Hospital  
da Saúde, que terão expediente normal.  
facultativo, o ponto nas repartições e órgãos de administração pública municipal,  
de 2007, excetuando-se os serviços considerados essenciais,

as férias coletivas dos Servidores Municipais constantes no Anexo I, deste  
de 7 de janeiro de 2008.  
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
7 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Afixação em 07/12/2007

REPÚBLICA DO BRASIL  
ANEXO AO DECRETO Nº 163/2007  
Escritura Administrativa. Período Aquilativo de 31/07/2006 a 31/07/2007.

HOSTINI, Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 01/03/2004 a 01/03/2005.  
NTOS, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.  
SANTOS, Motorista Veículo de Carga. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/

Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 03/03/2004 a 03/03/2005.  
NTOS, Atendente. Período Aquilativo de 31/10/2006 a 31/10/2007.  
IA, Assessor I, DGA-05. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

DS NETO, Auxiliar de Operações. Período Aquilativo de 22/07/2005 a 22/07/2006.  
NTO, Coqueiro. Período Aquilativo de 01/01/2006 a 01/01/2007.  
LIMA BUENO, Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 01/11/2005 a 01/11/2006.

C, Auxiliar de Operações. Período Aquilativo de 01/10/2006 a 01/10/2007.  
JERREDO, Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 03/04/2006 a 03/04/2007.  
DE SOUZA, Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

RTINS, Assessor III, DGA-06. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.  
r I, DGA-06. Período Aquilativo de 15/02/2006 a 15/02/2007.  
RAL, Motorista Veículo de Ônibus. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

LO QUEIDA, Assessor Técnico. Período Aquilativo de 01/07/2005 a 01/07/2007.  
ITOS LUIA, Merendeira/Coqueira. Período Aquilativo de 01/05/2005 a 01/05/2006.  
RRIJDA, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Interi... Período Aquilativo de 05/01/2006 a 05/01/2007.  
SA... Merendeira/Coqueira. Período Aquilativo de 01/04/2005 a 01/04/

de LITA, Auxiliar de Serviços Básicos. Período Aquilativo de 01/04/2005 a 01/04/

LEHO, Auxiliar de Enfermagem. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.  
LVA, Eleticista. Período Aquilativo de 13/04/2006 a 13/04/2007.

SCIMENTO, Merendeira. Período Aquilativo de 30/06/2006 a 30/06/2007.  
IGUES, Assessor I, DGA-05. Período Aquilativo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

RIA, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.  
Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.  
ALVES, Merendeira/Coqueira. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

ANTOS, Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 01/05/2005 a 01/05/2006.  
IREDO, Recepcionista. Período Aquilativo de 12/04/2004 a 12/04/2005.

SIL, Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 01/03/2006 a 01/03/2007.  
Assessor II, DGA-07. Período Aquilativo de 15/05/2006 a 15/05/2007.

TCS, Trabalhador Bragali. Período Aquilativo de 31/12/2005 a 31/12/2006.  
FANO, Agente Administrativo. Período Aquilativo de 10/04/2006 a 10/04/2007.

SILVIA, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.  
Merendeira/Coqueira. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

lar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.  
moda/Coqueira. Período Aquilativo de 01/03/2006 a 01/03/2007.

ISTO, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.  
Inspeção de Alunos. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

de Máquinas. Período Aquilativo de 18/08/2004 a 18/08/2005.  
VADO, Merendeira/Coqueira. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

IA, DGA-08. Período Aquilativo de 07/02/2006 a 07/02/2007.  
A, Merendeira. Período Aquilativo de 30/04/2006 a 30/04/2007.

Período Aquilativo de 02/01/2005 a 02/01/2006  
A, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.  
A Especializado. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

A, Auxiliar de Serviços Básicos. Período Aquilativo de 01/07/2005 a 01/07/2006.  
SILVIA, Telefonista. Período Aquilativo de 01/07/2006 a 01/07/2007.

Cozinheira. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.  
I, Assistente de Ações Sociais. Período Aquilativo de 31/06/2005 a 31/06/2006.

Merendeira/Coqueira. Período Aquilativo de 01/04/2006 a 01/04/2007.  
Inspeção de Alunos. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

IMENTO, Zelador. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.  
Zelador. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.  
Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

IA (IA) Assistente Técnico Administrativo. Período Aquilativo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

frente por doze metros e cinquenta centímetros, da frente as 10  
e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros, quadrados) de  
gerais: Ao Norte: 10,50 m com a Rua Adolfo Antunes de Rosa a  
do lote n.º 13. Ao leste: 12,50 m com a fração do mesmo lote de  
do lote n.º 07.

b) - Lote n.º 14 "1" da quadra n.º 30, medindo 12,50 x 12,50  
de frente por doze metros da frente aos fundos) totalizando um  
quadrados) remanescente. Com as seguintes confrontações: de  
Antunes de Rosa: Ao Sul: 12,00 metros com a fração do lote n.º  
Sul: 12,00 metros com a fração do lote n.º 14 da quadra n.º 30  
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Coronel Sapucaia - MS 11 de Dezembro de 2007

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 11/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor

MARGALDO BONFADIN, do Lote n.º 14 da Quadra n.º 1, situado no  
Município de Fronte Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos),  
Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 188/1992, que autorizou a expedição de

Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 14 da quadra n.º 1, situado na Vila Mariana, em nome do Senhor  
ALEXANDRE DE SOUZA.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
ELVIRA PAZAJALA 17 01 10,00 X 22,50

MARIA ESTER MIRANDA ROJAS 14 02 10,00 X 22,50  
ELZA COSTA DOS S. RAMOS 07 03 10,00 X 22,50  
ALVINA PEREIRA DA TRINDADE 22 04 11,00 X 22,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na Vila Nova, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 28 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 01 29 12,50 X 22,50  
NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 02 29 11,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
ALICE DOLORES SARADA 06 10 13,00 X 22,50

ALEXANDRA ANTUNES 05 02 11,00 X 22,50  
HORIZA DE OLIVEIRA 13 55 13,00 X 22,50  
FULGÊNCIA PAEZ OLIVEIRA 06 72 11,00 X 22,50

VANIR BEZERRA B. PEREIRA 05 59 11,00 X 22,50  
ARILDA DA SILVA SANTOS 06 58 11,00 X 22,50  
JOSEVEIRA DA SILVA 09 59 12,00 X 22,50

TEODORO ANTUNES 06 12 13,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 91/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
SANTOS TORIBIO DE QUADRA, dos lotes 02 e 03, - quadrados) de

Senhor EURIQIO JOSE DA ROCHA, do lote 04, da quadra 36, situ-  
X 22,50 metros (Doze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos),  
Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 028/1996, que autorizou a expedição de

Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 04 da quadra n.º 36, situado na Vila Nova, em nome do Senhor  
GASPAR RIBEIRO.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 91/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
Senhor EURIQIO JOSE DA ROCHA, do lote 04, da quadra 36, situ-  
X 22,50 metros (Doze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos),  
Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 028/1996, que autorizou a expedição de

Título Definitivo de domínio pleno do lote n.º 04 da quadra n.º 36, situado na Vila Nova, em nome do Senhor  
GASPAR RIBEIRO.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor

VILA MARIANO, medindo 9,00 x 41,00 MTS (Nove metros), localizada no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
ELVIRA PAZAJALA 17 01 10,00 X 22,50

MARIA ESTER MIRANDA ROJAS 14 02 10,00 X 22,50  
ELZA COSTA DOS S. RAMOS 07 03 10,00 X 22,50  
ALVINA PEREIRA DA TRINDADE 22 04 11,00 X 22,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
ELVIRA PAZAJALA 17 01 10,00 X 22,50

MARIA ESTER MIRANDA ROJAS 14 02 10,00 X 22,50  
ELZA COSTA DOS S. RAMOS 07 03 10,00 X 22,50  
ALVINA PEREIRA DA TRINDADE 22 04 11,00 X 22,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na Vila Nova, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 28 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 01 29 12,50 X 22,50  
NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 02 29 11,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 28 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 01 29 12,50 X 22,50  
NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 02 29 11,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 28 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 01 29 12,50 X 22,50  
NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 02 29 11,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 28 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 01 29 12,50 X 22,50  
NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 02 29 11,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

Imóveis localizados na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
LORINALDO MARQUES DA SILVA 08 28 12,50 X 22,50

SANDRA APARECIDA FERREIRA 01 29 12,50 X 22,50  
NEUZA DE JESUS M. DE SOUZA 02 29 11,00 X 22,50  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE  
Prefeito Municipal  
Registrado  
Publicado por Afixação  
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno aos

LEI MUNICIPAL Nº 90/2007  
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor

VILA MARIANO, medindo 9,00 x 41,00 MTS (Nove metros), localizada no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:  
NOME LOTE QUADRA MEDIDA  
ELVIRA PAZAJALA 17 01 10,00 X 22,50

MARIA ESTER MIRANDA ROJAS 14 02 10,00 X 22,50  
ELZA COSTA DOS S. RAMOS 07 03 10,00 X 22,50  
ALVINA PEREIRA DA TRINDADE 22 04 11,00 X 22,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.